



Prefeitura de  
**RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

316  
P

**ATA DE LICITAÇÃO  
SESSÃO INICIAL-FINAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/190221/SEFIN  
TIPO – MENOR PREÇO**

Às **08h30m** do dia **12 de março de 2021**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de **Reriutaba**, reuniu-se, a Comissão de Licitação ao final elencada, designada por meio da Portaria Municipal nº 011, de 04 de janeiro de 2021, para a realização da Sessão Pública, inerente ao processo administrativo da **Tomada de Preços** do tipo **MENOR PREÇO** em epígrafe, objetivando a **Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria nas Áreas do Direito Administrativo Público, Tributário e Previdenciário para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Reriutaba, Estado do Ceará.**

Aberta a Sessão, após 15 (quinze) minutos de tolerância, foram recebidos os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente, em ato público.

Prosseguindo os trabalhos, a Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase de **Habilitação** com a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação, onde registrou-se as participações apenas da seguintes licitantes:

<b>Nº</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>
<b>1.</b>	OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27.024.185/0001-20	OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
<b>2.</b>	GUERREIRO FILHO ADVOGADOS	03.197.081/0001-50	JOSÉ GUERREIRO CHAVES FILHO

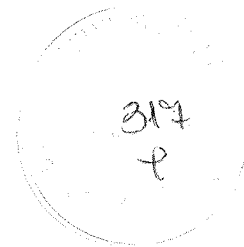
Logo após realizada a abertura do envelope de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação disponibilizou toda a documentação para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e o representante da licitante presente.

Ao fim da análise dos Documentos de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao representante da licitante se teria alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião, foi expressamente renunciada a palavra.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte do representante da licitante, a Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, divulgou o seguinte julgamento:



Prefeitura de  
**RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!



LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	- Apresentou CRC com data de validade vencida, descumprindo o subitem 4.1.1 do Edital. - Apresentou Balanço Patrimonial sem as devidas Demonstrações Contábeis do último exercício social, descumprindo o subitem 5.13.2. - Apresentou comprovação de aptidão para a execução dos serviços em desacordo com as exigências, sem o devido Registro no Órgão dos Advogados do Brasil (OAB), descumprindo subitem 5.14.2.1 e seus subitens.
GUERREIRO FILHO ADVOGADOS	SIM	Cumpriu as exigências necessárias.

Ato contínuo, após a divulgação do resultado da Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes na Sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e dessa vez, o Licitante OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pediu a palavra e apresentou o Registo da sua comprovação de Aptidão por Órgão Competente após a Abertura do Envelope de Habilitação, tendo este sua emissão posterior ao início da sessão.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte do representante da licitante, a Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, prosseguindo a Sessão, deu início à fase de classificação da **Proposta de Preços**, procedendo à abertura do respectivo envelope.

Logo após realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, a Presidente da Comissão de Licitação disponibilizou toda a documentação para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e representante da licitante presente.

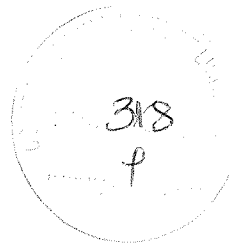
Ao fim da análise da Proposta de Preços, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao representante da licitante se teria alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião, foi expressamente renunciada a palavra.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte do representante da licitante, a Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, divulgou a seguinte classificação:

LICITANTE	CLASSIFICADA	MOTIVO
GUERREIRO FILHO ADVOGADOS	SIM	Cumpriu as exigências necessárias em relação a formulação da



Prefeitura de  
**RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!



	proposta de preços.
--	---------------------

<b>VALORES PROPOSTOS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM ORDEM CRESCENTE</b>		
<b>SEQUENCIAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>LICITANTE</b>
1	R\$ 185.000,00	GUERREIRO FILHO ADVOGADOS

Ato contínuo, após a classificação da Proposta de Preço, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes na Sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e dessa vez, todos renunciaram voluntariamente de tal direito.

Por fim, não havendo abertura de prazo recursal, a Presidente da Comissão de Licitação DECLAROU a licitante classificada em primeiro lugar, VENCEDORA da licitação ora deflagrada.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação declarou encerrada a Sessão. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ	

<b>MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
THIAGO MARTINS LOPES	
JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA	

<b>LICITANTE</b>	<b>ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL</b>
OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
GUERREIRO FILHO ADVOGADOS	